

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.****TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 115/2016****PROCESSO 2269/2016 – DL S/N**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF Nº 161.636.338-06 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF sob o nº 060.330.548-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de abril de 2016, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços gerais de manutenção adequação reforma e adaptação em prédios próprios públicos municipais atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, locados e/ou conveniados**, para **RETIFICAÇÃO** no Termo Aditivo nº 05, no que tange:

- I. O valor dos anos de "2020 e 2021", nas Planilhas de Valores constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**, nas qual se fez constar os valores de forma equivocada, sendo o correto como segue:

2020	2021
R\$165.584,23	R\$64.571,45
<b>TOTAL -</b>	<b>R\$ 230.155,68</b>

Devem ser realizadas a reserva e o empenho da diferença de valores, a saber: R\$ 19.818,97 (dezenove mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
SAÚDE	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 19.818,97
<b>TOTAL DA DIFERENÇA</b>		<b>R\$ 19.818,97</b>

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de dezembro de 2020.

  
DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

  
ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO

Secretária Municipal de Saúde

**EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

RG: 45.906.439-3

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG: 30.602.322-2

DS/CONT/RER

